



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### **PROJETO BÁSICO**

*(inciso XXV, Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)*

## **1. INTRODUÇÃO**

A Prefeitura do Município de Cerejeiras/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000, representada neste ato por sua secretária, em conformidade com o inciso XXV do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais normas e regulamentos aplicáveis, apresenta o presente Projeto Básico.

O objetivo deste projeto é viabilizar, por meio de Concorrência Pública Eletrônica (inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021), a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, abrangendo Consultoria e Assessoria para Gestão de Recursos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura. Esses serviços visam atender às demandas de desenvolvimento urbano e rural do Município de Cerejeiras/RO, além de outras atividades especificadas neste projeto.

## **2. OBJETO**

### **2.1 Apresentação**

O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Planejamento, Atendimento e Elaboração de Projetos de Engenharia**, abrangendo **levantamento topográfico planialtimétrico e georreferenciado**, ensaios tecnológicos, sondagens, estudos hidrológicos, acompanhamento técnico e fiscalização de obras. O contrato terá vigência de **12 meses**, contemplando projetos técnicos para aquisição de materiais e serviços, bem como projetos de engenharia, conforme especificado a seguir:



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- **Elaboração de projetos arquitetônicos, básicos e executivos;**
- **Desenvolvimento de projetos complementares, incluindo:**
  - Estrutural;
  - Elétrico;
  - Sistemas (Rede Lógica, Telefonia, Sonorização, Alarmes e SPDA);
  - Hidrossanitário;
  - Prevenção de incêndios;
- **Projetos de sistemas mecânicos;**
- **Projetos de infraestrutura, abrangendo:**
  - Pavimentação, terraplanagem, calçadas e drenagem de águas pluviais;
  - Esgotamento sanitário;
  - Recuperação de estradas vicinais;
  - Pontes e passarelas;
- **Projetos de sinalização e iluminação pública;**
- **Projetos de paisagismo e urbanismo;**
- **Projetos de infraestrutura agrícola;**
- **Serviços técnicos de topografia e batimetria;**
- **Ensaio de solos e estudos especializados, incluindo:**
  - Estudos geológicos, hidrológicos e geofísicos;
- **Planejamento e cronogramas físico-financeiros;**
- **Estudos e licenciamento ambiental;**
- **Elaboração e desenvolvimento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos;**
- **Planilhas orçamentárias detalhadas;**
- **Especificações técnicas;**
- **Memoriais descritivos e de cálculo;**
- **Fiscalização de obras e serviços;**
- **Elaboração de termos aditivos de serviços.**



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Todos os projetos e documentos mencionados devem ser apresentados com **alto nível de detalhamento**, garantindo precisão técnica e qualidade na execução dos serviços.

### **2.2 Captação de Recursos**

Os projetos desenvolvidos terão como objetivo a **captação de recursos junto aos Governos Federal, Estadual e demais fontes financiadoras**. Para isso, deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes e sistemáticas de cada órgão concedente, incluindo:

- **Preparação dos pré-projetos necessários;**
- **Elaboração e cadastramento das propostas no portal de convênios** ([Transferegov.br](http://Transferegov.br) ([www.gov.br](http://www.gov.br)));
- **Emissão das ARTs de elaboração referentes aos projetos de engenharia.**

### **2.3 Assessoria e Acompanhamento Técnico à Prefeitura**

A empresa contratada deverá prestar **assessoria e acompanhamento técnico** à Prefeitura Municipal, compreendendo:

- **Análise do Orçamento Geral da União (OGU)** para identificar programas com recursos destinados ao Município e captar oportunidades de financiamento;
- **Planejamento das demandas da população**, em conjunto com a gestão municipal, para definição de metas e prioridades;
- **Auxílio na preparação das solicitações preliminares de recursos e dos planos de trabalho;**
- **Elaboração de pré-projetos e cadastramento no portal de convênios do Governo Federal**, conforme o **Decreto nº 6.170/2007** e a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº. 33/2023**;
- **Operacionalização do TRANSFEREGOV**, incluindo:
  - Cadastramento das propostas e projetos;
  - Acompanhamento de pareceres e notificações dos órgãos concedentes;



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Monitoramento das informações sobre o processo de execução;
- **Fornecimento de suporte técnico** à Prefeitura sobre a elaboração de projetos estratégicos para o desenvolvimento do Município;
- **Acompanhamento da programação de projetos financiados**, com foco na captação de recursos para **saúde, educação, agricultura, esporte e turismo**;
- **Orientação quanto ao cumprimento das normas, regulamentos e legislações vigentes**;
- **Realização de vistorias e fiscalizações "in loco"** para acompanhamento da execução dos projetos e obras;
- **Disponibilização de equipe técnica na Prefeitura**, com permanência mínima de **dois dias por semana**, conforme cronograma estabelecido;
- **Organização, orientação e controle dos processos administrativos** relacionados às contratações e execuções dos projetos;
- **Manutenção de um escritório no Estado de Rondônia, preferencialmente no Município de Cerejeiras**, com estrutura necessária para suporte técnico à equipe gestora municipal;
- **Apresentação de relatórios detalhados das atividades desenvolvidas**, subsidiando a gestão política da Prefeitura na tomada de decisões.

### 2.4 Metodologia de Execução dos Serviços

Os serviços contratados deverão ser executados nos seguintes moldes:

#### 2.4.1. Detalhamento Técnico dos Trabalhos

Os projetos deverão conter:

- Plantas, detalhes executivos e desenhos técnicos (em formato **DWG e outros necessários**);
- Planilhas orçamentárias detalhadas;
- Cronogramas físico-financeiros;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Base de custo unitário aplicada;





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Demais elementos necessários para a execução precisa dos serviços e obras.

Todos os documentos deverão estar **em conformidade com Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR)**, certificadas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, bem como outros normativos técnicos aplicáveis (ex.: **DNIT, CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, AGEVISA/ANVISA**).

### **2.4.2. Elaboração dos Projetos**

Consiste na **materialização formal dos estudos e levantamentos técnicos**, garantindo a conformidade com os parâmetros exigidos pelo órgão contratante.

### **2.4.3. Acompanhamento Técnico**

Envolve **suporte durante a análise e aprovação dos projetos**, assegurando o alinhamento com as exigências legais e normativas.

### **2.4.4. Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**

A fiscalização técnica será conduzida com o objetivo de **garantir a conformidade das obras e serviços de engenharia com os projetos executivos, normas vigentes e legislação aplicável**. Isso incluirá:

- **Acompanhamento sistemático das etapas de execução;**
- **Identificação e correção de não conformidades;**
- **Elaboração de relatórios técnicos e planilhas de medição de serviços;**
- **Produção de termos de acompanhamento, incluindo registros fotográficos;**
- **Verificação dos quantitativos executados, garantindo aderência ao contrato.**

## **3. JUSTIFICATIVA**





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### 3.1 Fundamentação

O presente **Projeto Básico** tem como finalidade **atender à crescente demanda por projetos de engenharia** voltados à execução de importantes intervenções nas diversas áreas da administração municipal. Além disso, visa **subsidiar a captação de recursos estaduais e federais por meio de convênios**, assegurando maior qualidade na execução das obras públicas e o cumprimento das exigências do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, que estabelece os documentos mínimos necessários para a realização dessas obras.

Dessa forma, os projetos terão como principal objetivo a **captação de recursos junto aos Governos Federal, Estadual e outras fontes financiadoras**, sendo elaborados em total conformidade com as diretrizes e normativas de cada órgão concedente. Para isso, serão realizadas as seguintes etapas:

- **Preparação dos pré-projetos necessários** para viabilizar as propostas de financiamento;
- **Elaboração e cadastramento dos projetos no portal de convênios** ([Transferegov.br](http://Transferegov.br) ([www.gov.br](http://www.gov.br)));
- **Emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** referentes aos projetos de engenharia.

### 3.2 Conformidade Legal e Ambiental

A elaboração dos projetos de engenharia deverá estar **em total conformidade com a legislação ambiental vigente**, bem como com as diretrizes estabelecidas neste **Projeto Básico**, garantindo a regularidade técnica, jurídica e ambiental das intervenções planejadas.

## 4. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### **4.1 Projetos de Reforma**

Para a elaboração de projetos de reforma, a empresa contratada deverá realizar uma **visita técnica ao imóvel indicado pela Secretaria Municipal**, a fim de levantar todas as **medidas e características das instalações a serem reformadas**.

### **4.2 Projetos para Construções Novas**

#### **4.2.1 Definição de Diretrizes**

Antes do início da elaboração do projeto, a contratada deverá **participar de reunião com os servidores da Secretaria Municipal e o Setor de Engenharia** para definir as necessidades e requisitos técnicos a serem atendidos pelo projeto. Como resultado dessa reunião, será emitida uma **Ordem de Serviço**, contendo o detalhamento e os parâmetros necessários para a execução dos trabalhos.

#### **4.2.2 Entrega dos Projetos**

Após a conclusão dos projetos, a empresa contratada deverá apresentar o projeto final à Secretaria Municipal, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a) **Uma cópia digital dos projetos**, entregue em **mídia física, Drive ou e-mail**, contendo os arquivos nos formatos **PDF, Excel e demais formatos utilizados para o dimensionamento** dos projetos apresentados;
- b) **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente assinada e recolhida;
- c) **Memoriais e Documentação Complementar**, incluindo:
  - Memorial Descritivo;
  - Especificações Técnicas;
  - Memória de Cálculo;
  - Orçamentos detalhados;





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Cronogramas físico-financeiros;
- Todos os itens acima entregues em **formato digital (Excel e Word)**.

## **5. DIRETRIZES GERAIS**

### **5.1 Requisitos para os Projetos**

Todos os projetos a serem elaborados deverão atender às seguintes diretrizes:

**5.1.1** Estar em conformidade com as **Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR)**, estabelecidas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, bem como com outros normativos técnicos complementares aplicáveis, como os do **DNIT, CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, AGEVISA/ANVISA** e concessionárias locais (**Energisa, CAERD, entre outras**).

**5.1.2** Adotar **soluções sustentáveis**, garantindo **eficiência energética, acessibilidade (NBR 9050)** e respeito às boas práticas ambientais.

**5.1.3** Ser **compatíveis com as condições locais** e submetidos à **aprovação dos órgãos competentes** antes da execução.

**5.1.4** Incluir **detalhamento executivo**, memoriais descritivos, quantitativos de materiais e cronogramas físico-financeiros.

**5.1.5** Prever a **compatibilização**, garantindo a integração entre os projetos **elétrico, hidráulico, estrutural e mecânico**, evitando conflitos na execução da obra.

**5.1.6** Incluir **serviços técnicos de topografia, sondagem SPT e ensaios de caracterização de solos**, assegurando que os projetos estejam adequados às condições do terreno e minimizando riscos estruturais.



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

**5.1.7** Garantir a **integração entre as disciplinas técnicas**, promovendo a harmonização entre os diferentes sistemas e evitando incompatibilidades durante a execução da obra.

**5.1.8** Submeter o **Projeto Preventivo contra Incêndio ao Corpo de Bombeiros**, assumindo todos os custos relacionados à sua aprovação, exceto taxas administrativas.

**5.1.9** Obter aprovação junto às **concessionárias de água, esgoto e energia elétrica**, sempre que necessário.

**5.1.10** Submeter os projetos à aprovação da **AGEVISA/ANVISA**, quando exigido pela legislação vigente.

**5.1.11** Obter aprovação em **outros órgãos competentes**, conforme a natureza e exigências específicas de cada projeto.

## 6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PROJETO

### 6.1 Responsabilidades do Projetista

O projetista será responsável por prestar **assistência técnica à Prefeitura Municipal**, sem custos adicionais, uma vez que este serviço já está incluído na proposta apresentada.

Entende-se por **assistência técnica** o suporte prestado pelo autor dos projetos, que inclui:

- **Esclarecimento de dúvidas e fornecimento de sugestões técnicas** nos assuntos relacionados à sua especialidade;
- **Elaboração de termos aditivos**, quando necessário, abrangendo **planilhas, projetos e memoriais complementares** para garantir a plena execução do objeto contratado;



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- **Apoio técnico contínuo durante todas as fases do processo, desde a apresentação dos projetos até a conclusão da obra, incluindo as etapas de planejamento, licitação e execução.**

A **Secretaria Municipal de Governo**, em conjunto com o projetista, será responsável por deliberar sobre eventuais modificações nos projetos. Caberá ao projetista **realizar todas as alterações necessárias**, garantindo que as adequações sejam executadas de forma precisa e dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

## 7. PRAZOS E ENTREGAS

### 7.1 Prazo de Execução

O prazo para execução dos serviços será de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme as seguintes etapas:

- **Etapas 1: Estudo preliminar e levantamento de dados – até 15 dias;**
- **Etapas 2: Elaboração do projeto básico – até 25 dias;**
- **Etapas 3: Projeto executivo e documentos finais – conforme especificado no Item 7.4.**

### 7.2 Ajustes de Prazos

Os prazos estabelecidos poderão ser ajustados mediante **acordo entre a administração municipal e a empresa contratada**, considerando os seguintes aspectos:

- **Previsão dos serviços a serem entregues**, conforme descrito na planilha **orçamentária**;
- **Planejamento do escopo do contrato**, alinhado às entregas previstas para cada serviço;
- **Complexidade e volume dos projetos a serem executados.**

### 7.3 Obrigações Adicionais da Contratada



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

A empresa contratada deverá:

- **Realizar fiscalizações semanais em obras em andamento**, registrando detalhes técnicos em relatórios, incluindo **fotos, dados técnicos e cronograma de acompanhamento**. O cronograma das fiscalizações será definido em conjunto com o gestor do contrato.
- **Elaborar preferencialmente 8 (oito) projetos por mês** ao longo da vigência, sem que tal quantitativo constitua parâmetro inflexível, admitindo-se variações conforme as demandas efetivas, com possibilidade de levar para meses subsequentes os projetos não concluídos, de modo a atender ao volume que se revele necessário durante o período contratual.

### 7.4 Classificação dos Projetos por Complexidade

Os projetos serão classificados conforme sua **complexidade técnica**, com quantidades específicas atribuídas para cada nível:

- **Baixa Complexidade (equivalente a 0,5 projeto)**
  - **Descrição:** Projetos simples e de pequena escala, como **adequações arquitetônicas e revisões de instalações existentes**.
  - **Exemplos:** Adaptação de acessibilidade em uma sala, revisão de projeto elétrico.
  - **Prazo estimado:** Até **10 (dez) dias**.
- **Média Complexidade (equivalente a 1 projeto)**
  - **Descrição:** Projetos de porte intermediário, como **reformas de médio alcance e adequações estruturais**.
  - **Exemplos:** Reforma de edifícios públicos, instalações elétricas de baixa tensão.
  - **Prazo estimado:** Até **20 (vinte) dias**.
- **Alta Complexidade (equivalente a 2 projetos)**
  - **Descrição:** Projetos de grande porte ou elevada exigência técnica, como **sistemas prediais integrados e fundações especiais**.





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- **Exemplos:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), projetos estruturais complexos.
- **Prazo estimado:** Até 30 (trinta) dias.

A distribuição dos projetos será realizada de forma equilibrada, garantindo o cumprimento da meta contratual sem comprometer a qualidade técnica.

### 7.5 Validação dos Prazos e Critérios de Complexidade

Os prazos e a classificação de complexidade de cada projeto serão **definidos e validados previamente pelo gestor do contrato**, levando em consideração as particularidades e exigências técnicas de cada demanda.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

Os projetos de engenharia deverão atender aos seguintes requisitos fundamentais:

### 8.1 Segurança

Garantir a **estabilidade estrutural**, a **proteção dos usuários** e o cumprimento das normas técnicas vigentes.

### 8.2 Sustentabilidade Ambiental

Assegurar que **não haja impacto ambiental negativo**, adotando **práticas sustentáveis** e respeitando a legislação ambiental vigente.

### 8.3 Funcionalidade e Adequação ao Uso Público





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Projetar soluções que **atendam plenamente às necessidades dos serviços públicos**, garantindo acessibilidade, conforto e eficiência operacional.

### 8.4 Eficiência Econômica

- **Redução de custos na execução, conservação e operação** sem comprometer a qualidade e a durabilidade da obra.
- **Otimização dos recursos** para maximizar o benefício público.

### 8.5 Eficiência Energética

Adotar soluções que **reduzam o consumo de energia elétrica**, priorizando o uso de equipamentos eficientes e fontes renováveis quando possível.

### 8.6 Facilidade de Execução, Conservação e Operação

Projetar soluções **práticas e viáveis**, que simplifiquem a execução da obra e reduzam custos de manutenção a longo prazo.

### 8.7 Valorização da Mão de Obra e Recursos Locais

Favorecer o **uso de materiais, tecnologias e mão de obra disponíveis na região**, promovendo o desenvolvimento econômico local.

### 8.8 Soluções Técnicas e Econômicas

As definições do projeto deverão sempre buscar alternativas **economicamente viáveis**, sem comprometer a **qualidade, durabilidade e facilidade de manutenção** da obra.

## 9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Os serviços técnicos contratados devem estar em total conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), desenvolvidas e certificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e/ou outros normativos técnicos complementares aplicáveis, como os do DNIT, Corpo de Bombeiros, AGEVISA/ANVISA, entre outros. Além disso, devem atender aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as diretrizes para contratações públicas.

### **9.1 Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia**

#### **Descrição:**

A fiscalização técnica tem como objetivo assegurar que as obras e serviços de engenharia sejam executados conforme os projetos, normas técnicas vigentes e legislação aplicável. O trabalho envolve o monitoramento contínuo das fases da obra, a identificação de não conformidades e a elaboração de relatórios técnicos. A fiscalização será realizada pela CONTRATADA, por meio de um profissional da área de engenharia, com 2 (dois) dias semanais de acompanhamento na sala do Setor de Engenharia. A infraestrutura necessária para o desempenho das atividades ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá realizar as seguintes atividades:

- Inspeções técnicas periódicas, verificando o cronograma físico-financeiro.
- Avaliação da qualidade da execução, conforme as especificações dos projetos.
- Verificação de serviços em obras de pavimentação, drenagem, terraplenagem, construção de pontes, bueiros, entre outros.
- Fiscalização e vistorias nas obras de infraestrutura em saúde, educação, agricultura, esporte, turismo, assistência social, e outros setores.
- Elaboração de relatórios de conformidade técnica e segurança.
- Acompanhamento dos processos internos e elaboração de planilhas para a Secretaria quando necessário.
- Análise e elaboração de planilhas de medição de obras.



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Emissão e registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de fiscalização.
- Alimentação dos documentos necessários aos programas federais (SIMOB, FNDE e SICONV), para liberação de recursos.

### **Normas Aplicáveis:**

Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), criadas e certificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou outros normativos técnicos complementares quando houver (ex: DNIT, Corpo de Bombeiros, ANVISA entre outros).

## **9.2 Elaboração de Projetos Técnicos**

### **Descrição:**

Desenvolvimento de projetos detalhados para infraestrutura urbana e rural, edificações públicas e serviços mecânicos, atendendo aos padrões normativos e à legislação aplicável. Os projetos devem priorizar soluções sustentáveis, conforto térmico, segurança e automação, quando viável.

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, além dos documentos e projetos para aprovação nos órgãos competentes, todos os arquivos de dimensionamento dos projetos elaborados, nos formatos compatíveis com os softwares utilizados (ex: DWG, Eberick, Hydros, etc.).

Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme as NBRs da ABNT e/ou outros normativos técnicos complementares, bem como as exigências das concessionárias, com detalhes construtivos necessários para a perfeita execução da obra. A aprovação nos órgãos competentes será de responsabilidade da CONTRATANTE, enquanto as correções exigidas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **9.2.1 Projetos de Infraestrutura Urbana e Rural**



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### **Descrição:**

Elaboração de projetos para pavimentação, drenagem, terraplenagem, contenção, pontes, passarelas, bueiros e redes de esgoto, garantindo soluções seguras e sustentáveis.

### **Atividades Incluídas:**

- **Pavimentação e Drenagem:** Elaboração de projetos.
- **Terraplenagem e Contenção:** Estudos geotécnicos.
- **Pontes e Passarelas:** Dimensionamento e especificações.
- **Bueiros e Redes de Esgoto:** Elaboração de projetos.
- **Outras atividades correlatas.**

## **9.2.2 Projetos de Edificações Públicas**

### **Descrição:**

Desenvolvimento de projetos para hospitais, unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e outras edificações públicas, com foco em acessibilidade, conforto térmico e eficiência energética.

### **Atividades Incluídas:**

- **Hospitais e Unidades de Saúde.**
- **Instituições Educacionais.**
- **Centros de Assistência Social.**
- **Outras Edificações Públicas.**

## **9.2.3 Projeto Arquitetônico**

### **Descrição:**





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Elaboração de projetos arquitetônicos (básicos e executivos), incluindo planta baixa, cortes, elevações, fachada, planta de cobertura, situação, localização e detalhamentos, conforme necessário.

O projeto também deve incluir perspectivas 3D internas e externas, imagens isométricas e renderizações fotorrealistas para facilitar a visualização e compreensão do projeto. O projeto deverá detalhar todos os aspectos construtivos essenciais para a execução da obra, observando as escalas recomendadas, como a planta baixa em 1:50, situação 1:500, e implantação/cobertura em 1:100. As definições topográficas também serão incluídas, com cortes e aterros necessários, desníveis e contenções.

Dentro do escopo do Projeto Arquitetônico, deverão ser contempladas as definições topográficas do terreno, incluindo os cortes e aterros necessários, desníveis e contenções. O projeto também deve indicar as entradas principais e de serviço, os estacionamentos, o paisagismo, os muros de fechamento e as calçadas externas.

Deverá ser apresentado um memorial descritivo detalhado da obra, acompanhado das especificações técnicas, que descrevam minuciosamente o objeto projetado. Esse memorial deve incluir as soluções técnicas adotadas e suas justificativas.

É necessário complementar as informações contidas nos projetos, garantindo um pleno entendimento de todo o escopo. Além disso, será elaborado um quantitativo de materiais e um orçamento geral da obra, discriminado por serviços, com base nos preços da Tabela SINAPI ou outra planilha indicada pela Secretaria Municipal de Governo, bem como o Cronograma Físico-Financeiro.

Quando necessário, os projetos deverão incluir os seguintes elementos:

- Planta baixa de cada pavimento;
- Planta de cobertura, implantação, situação e quadro de estatística;
- Cortes Longitudinal;
- Cortes Transversais;





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Situação e legendas;
- Diagrama de cobertura;

O projeto arquitetônico deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, com relação à prevenção contra incêndios, bem como pelas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, quando aplicável. Também serão necessárias as devidas aprovações junto à ANVISA e aos demais órgãos competentes, conforme exigido.

Todas as correções necessárias para a obtenção das aprovações correrão por conta da contratada.

### **9.2.4 Projetos Estruturais**

#### **Descrição:**

Desenvolvimento de projetos estruturais para concreto armado, aço e madeira, assegurando segurança, durabilidade e otimização de materiais.

#### **Atividades Incluídas:**

- Cálculo da estrutura em concreto armado, com locação e carga de pilares, fundações, formas e armaduras e detalhes construtivos;
  - Detalhamento de vigas, pilares e lajes.
  - Projeto de fundação com dimensionamento e detalhamento.
  - Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra.
  - Cálculo da Estrutura Metálica, inclusive dimensionamento e detalhamento, se necessário; Dimensionamento de muros de contenção, se necessário;
  - Elaborar quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo;
  - Planta de forma de cada pavimento;
  - Planta de forma da cobertura;



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Planta de locação de pilares;
- Planta de carga da fundação;
- Cortes longitudinais e transversais;
- Detalhamento dos elementos estruturais;
- Quadro geral de ferros, notas e legendas;
- Dimensionamento e detalhamento de vigas, pilares, lajes e fundações.
- Cálculo e detalhamento de estruturas metálicas e de madeira.
- Orçamento, memorial descritivo e levantamento de quantitativos.

### **9.2.4.1 Estruturas de Concreto Armado**

- Dimensionamento, análise de resistência, cargas e compatibilização com outros sistemas construtivos;
- Aplicação de critérios de sustentabilidade e redução de desperdício.

### **9.2.4.2 Estruturas Metálicas**

- Dimensionamento, avaliação de desempenho estrutural e processos de galvanização;
- Integração com sistemas de vedação e isolamento térmico.

### **9.2.4.3 Estruturas de Madeira**

- Dimensionamento, avaliação de resistência mecânica e tratamento contra intempéries;
- Aplicação de madeiras certificadas e soluções sustentáveis.

### **9.2.5 Projetos de Instalações Elétricas, Sistemas (Rede Lógica, Telefone, Sonorização, Alarmes) e SPDA**





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### **Descrição:**

Elaboração de projetos de instalações elétricas prediais, sistemas de rede lógica, telefonia, sonorização, alarmes e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), garantindo segurança e eficiência energética.

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- Planta de cada pavimento;
- Situação e entrada de energia, telefone e rede lógica;
- Quadro de carga de cada pavimento ou setor;
- Localização dos pontos de tomadas, interruptores, luminárias e equipamentos;
- Diagramas Unifilar e/ou Multifilar;
- Quadro de cargas contendo a descrição de cada circuito, carga instalada, carga de demanda, tensão, corrente de projeto, corrente corrigida, bitola dos cabos, fase, neutro e terra, capacidade de cada disjuntor, distribuição das fases no barramento e a proteção geral.
- Os diagramas deverão ser apresentados para cada quadro de distribuição e se possível na mesma prancha onde haverá o desenho do diagrama do respectivo quadro.
- Dimensionar rede para energia elétrica e sistemas de acordo com as exigências das concessionárias. Diagrama unifilar, equilíbrio de fases, distribuição do dimensionamento dos circuitos nas plantas, especificações dos circuitos, cálculo da demanda, determinação de luminárias, pontos elétricos, tomadas e interruptores.
- A especificação das luminárias deverá garantir conforto, luminosidade compatível à utilização do ambiente e economia;
- Dimensionamento de iluminação em áreas externas, tais como, pátios, estacionamentos, etc. Este item deverá estar incluído no valor das instalações elétricas da edificação;
- Rede de lógica, telefonia, sonorização e alarmes.





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Dimensionar proteção contra descargas atmosféricas (para-raios). Neste projeto além do projeto contra descargas atmosféricas propriamente dito, também deverá ser prevista a equipotencialização de todos os elementos construtivos da edificação, assim como memorial descritivo e sua respectiva relação de materiais.
- Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra.
- Elaborar quantitativo de materiais, orçamento e memorial descritivo;

### **Atividades Incluídas:**

- Dimensionamento de instalações elétricas, sistemas de iluminação, tomadas, e dispositivos de controle.
- Proteção contra descargas atmosféricas (para-raios).
- Rede de lógica, telefonia, sonorização e alarmes.

### **9.2.6 Projetos de Instalações Hidrossanitárias**

#### **Descrição:**

Elaboração de projetos para instalações de água fria, esgoto sanitário, drenagem pluvial e sistemas de reaproveitamento de água, priorizando sustentabilidade e eficiência hídrica.

#### **Os projetos contemplarão, quando necessário:**

- Planta de cada pavimento;
- Localização de redes no piso, prumadas e isométricos;
- Barriletes de distribuição;
- Detalhamentos das caixas coletoras de esgoto, gordura, indicação das caixas sanfonadas, redes coletoras e sistema de drenagem;
- Dimensionar rede para entrada de água e saída de esgoto.





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Rede de Água fria e quente, com detalhe da entrada de água, distribuição do dimensionamento das prumadas e barriletes, detalhes verticais dos banheiros, cozinha e área de serviço e outras áreas. Dimensionar e detalhar reservatórios.
- Rede para aproveitamento das águas de chuva, cisterna coberta e distribuição para utilização em vasos sanitários, limpeza de pisos e calçadas e para irrigação dos jardins.
- Rede de Esgoto e destinação final da rede coletora, detalhe da saída, distribuição, caixas de inspeção e passagem e detalhes;
- Dimensionamento e detalhamento do Sistema de Tratamento, Fossas e Sumidouro para lançamento dos efluentes na rede de água pluviais quando não existir rede de esgoto no local, se houver, detalhar ligação;
- Rede de Águas Pluviais e drenagem do terreno incluindo distribuição, dimensionamento, caixas de inspeção, passagem, lançamento na rede existente e detalhamentos;
- Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra. Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo;

### **Atividades Incluídas:**

- Rede de Água Fria e Quente.
- Rede de Esgoto Sanitário.
- Drenagem Pluvial e reaproveitamento de água.

### **9.2.7 Projetos de Sistemas Mecânicos**

#### **Descrição:**

Elaboração de projetos para sistemas de ar condicionado, renovação de ar e exaustão, visando conforto térmico e eficiência energética.

### **Atividades Incluídas:**





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- Sistemas de Ar Condicionado.
- Renovação de Ar e Exaustão.

### **9.2.8 Projetos Complementares**

#### **Descrição:**

Elaboração de projetos de acessibilidade, mobiliário urbano, paisagismo, combate a incêndio e pânico, dimensionamento de GLP e outros complementos necessários para a completa execução da obra.

#### **Atividades Incluídas:**

- Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- Paisagismo;
- Combate a incêndio e pânico: Desenvolvimento do projeto prevenção de incêndio, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndio, do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia;
- Cálculo e dimensionamento dos equipamentos, com desenho dos extintores, reservatórios, tubulações e hidrantes, conforme exigência do projeto.
- Dimensionar central de GLP;
- Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo; Aprovação junto ao corpo de Bombeiros;
- Efetuar correções necessárias para aprovação;

### **9.3 Pareceres Técnicos e Estudos**

#### **Descrição:**

Emissão de pareceres técnicos sobre a viabilidade e segurança dos projetos, conforme normas e legislações vigentes.



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### **9.4 Topografia Georreferenciada**

#### **Descrição:**

Serviços de locação e levantamento topográfico, conforme as normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.5 Topografia Para Projeto De Pavimentação**

#### **Descrição:**

Serviços de locação e levantamento topográfico, conforme as normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.6 Topografia Para Fiscalização De Pavimentação**

#### **Descrição:**

Serviços de locação e levantamento topográfico, conforme as normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.7 Ensaio De Caracterização De Solo C/ Sondagem De Subleito**

#### **Descrição:**

Sondagens de subleito, conforme localização de furo na implantação. Boletim de Sondagens. Estudos Estatísticos. Quadro resumo de Sondagens. Ensaio de Subleito: Análise Granulométrica DNER DPT ME 80-64; ABNT NBR 7191/2016 Limite de liquidez DNER DPT ME 44-64; ABNT NBR 6459/2016 Limite de plasticidade DNER DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016 Compactação DNER DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016 CBR Índice de suporte Califórnia



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

ABNT NBR 9895/2016 Implantação/Localização dos furos e conforme outras normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.8 Densidade In Situ Para Liberação De Camadas De Pavimentação**

#### **Descrição:**

A massa específica aparente pode ser determinada em campo pelo método do frasco de areia. Determinação da massa específica aparente, in Situ, com emprego do frasco de areia, normatizado pela NBR 7185-1986 Solo e conforme outras normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.9 Sondagem SPT**

#### **Descrição:**

Realização de sondagens para garantir fundações seguras para construção civil e obras de arte.

Sondagens SPT, conforme NBR 6.484/2001 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT; - NBR 8036/83 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios; - NBR 6502/1995 - Rochas e solos; - NBR 15.492/2007 - Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental; - DNER - DPT ME 44-64; ABNT NBR 6459/2016 - Limite de liquidez; - DNER - DPT ME 82-63; ABNT 7180/2016 - Limite de plasticidade e conforme outras normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.10 Sondagem De Jazida**

#### **Descrição:**

Sondagens nas jazidas com um mínimo de 09 (nove) furos. Boletim de Sondagens. Croquis de localização de Jazida, Pedreira e Areal. Estudos Estatísticos. Quadro resumo de Sondagens. Ensaio



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

de Jazida: Analise Granulométrica DNER DPT ME 80-64; ABNT NBR 7191/2016 Limite de liquidez DNER DPT ME 44-64; ABNT NBR 6459/2016 Limite de plasticidade DNER DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016 Compactação DNER DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016 CBR Índice de suporte Califórnia ABNT NBR 9895/2016 Implantação/Localização dos furos e conforme outras normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.11 Estudos Hidrológicos**

#### **Descrição:**

Estudos sobre bacias hídricas e áreas inundáveis, conforme normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.12 Batimetria**

#### **Descrição:**

Realização de batimetria de corpo hídrico para definição de seção transversal, conforme NBR 13.133 e outras normas aplicáveis e legislações vigentes.

### **9.13 Planilhas, Especificações e Memoriais**

#### **Descrição:**

Elaboração de planilhas orçamentárias detalhadas, especificações técnicas, memoriais descritivos e de cálculo dos serviços mencionados. Os documentos devem ser entregues em formatos Excel, Word e PDF. Além disso, a planilha orçamentária deverá ser apresentada por meio de um sistema de orçamentos online, conforme indicado pela Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Todas as correções necessárias, incluindo a elaboração de aditivos de obras em andamento, serão de responsabilidade da CONTRATADA.





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Observação: Todos os documentos e peças técnicas devem observar as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), estabelecidas e certificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de outros normativos técnicos complementares, quando aplicáveis, como aqueles emitidos pelo DNIT, Corpo de Bombeiros, ANVISA, entre outros.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1.1 Promover, por meio de seu responsável técnico, o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA.

10.1.2 Definir as prioridades dos serviços a serem executados.

10.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de registro junto aos órgãos competentes, como Sedam, Agevisa, Corpo de Bombeiros e outros, conforme necessário.

10.1.4 Notificar a CONTRATADA sobre defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços descritos neste termo, bem como sobre qualquer conduta de seus técnicos que seja prejudicial ou inconveniente à Administração Municipal.

10.1.5 Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá responsabilizar-se pelos custos de deslocamento dos técnicos da CONTRATADA, incluindo diárias para alimentação, hospedagem e locomoção, conforme estabelecido pela legislação vigente, como os artigos 19 e 11 da Lei n.º 8.216, de 1991, e o Decreto n.º 343, de 1991. Tais custos são imprevisíveis e deverão ser incluídos nos custos da proposta da contratada.

10.1.6 Assumir a responsabilidade pelo recebimento dos trabalhos, tomando as decisões sobre concordância ou discordância, dirimindo dúvidas e solucionando pendências ou indefinições, fiscalizando a execução do contrato com o vencedor do certame licitatório.

10.1.7 Efetuar a liquidação e o pagamento pelos serviços prestados, conforme as condições do contrato a ser celebrado.



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

10.1.8 Responsabilizar-se pelas taxas de registro junto aos órgãos como SEDAM, AGEVISA, CREA, CAU, Corpo de Bombeiros e outros, considerando que tais custos não são passíveis de previsão ou inclusão na proposta dos licitantes.

10.1.9 Além das obrigações já mencionadas, a CONTRATANTE ou seus representantes deverão fornecer à CONTRATADA, de forma tempestiva e na qualidade adequada, as informações e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo:

10.1.9.1 Mapas básicos da cidade e fotos aéreas, em formato digital ou outro.

10.1.9.2 Indicação de servidores e entidades ou representantes da sociedade que acompanharão ou participarão do processo.

10.1.9.3 Garantir livre acesso da CONTRATADA às instalações municipais, mediante agendamento prévio.

## **10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.2.1 Contratar mão de obra especializada, sob sua própria responsabilidade e sem ônus para a Administração Municipal, efetuando todos os pagamentos relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como seguros e outros custos decorrentes de sua condição de empregadora. A CONTRATADA será responsável pela coordenação de todos os encargos administrativos, como controle de frequência, fiscalizações, orientações técnicas, ausências, férias, admissões, demissões, transferências e promoções.

10.2.2 Promover, por meio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos “in loco”, abrangendo levantamentos preliminares das obras a serem realizadas, incluindo edificações, pavimentação, drenagem, paisagismo e outros serviços correlatos.

10.2.3 Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 horas, quaisquer alterações ou ocorrências que impossibilitem o cumprimento, total ou parcialmente, dos deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços contratados.

10.2.4 Assumir todas as despesas relacionadas ao pessoal e quaisquer outros custos decorrentes do contrato, declarando, para todos os efeitos legais, a inexistência de vínculo empregatício entre seus empregados e a Prefeitura.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

10.2.5 Responsabilizar-se pelos custos de levantamento topográfico, abrangendo altimetria e planimetria.

10.2.6 Responsabilizar-se pela elaboração de todos os projetos, incluindo eventuais correções (aditivos, ajustes, etc.), que deverão ser assinados e atestados por profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe competentes, conforme a responsabilidade técnica estabelecida. Todos os custos com profissionais e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os projetos deverão ser entregues à Prefeitura em formato digital e impresso para envio ou protocolo na unidade orçamentária de origem. Após a aprovação do projeto, a CONTRATADA deverá enviar uma via adicional assinada e rubricada para abertura do procedimento licitatório e para fins de arquivo e prestação de contas.

10.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de sondagens de terrenos e jazidas, topografia georreferenciada, levantamento planialtimétrico, ensaios de caracterização de solo e estudos geológicos, hidrológicos e geofísicos.

10.2.8 Assumir os custos com a elaboração de projetos, incluindo cópias, plotagens, materiais e insumos necessários, salvo disposição contrária especificada no contrato.

10.2.9 A CONTRATADA obriga-se ainda a:

10.2.9.1 Apresentar relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos contratados, incluindo:

- **Cronograma Detalhado:** A CONTRATADA deverá fornecer cronogramas físico-financeiros para cada etapa do projeto.
- **Relatórios Técnicos:** Entregar relatórios periódicos contendo fotos, dados técnicos e análise do progresso das atividades.
- **Garantia Técnica:** A CONTRATADA oferecerá garantia sobre os serviços entregues, mesmo após o término da vigência do contrato.

10.2.9.2 Fornecer, sempre que solicitado, informações ao contratante, desde que previamente acordado.

10.2.9.3 Participar de reuniões de esclarecimento com a população, vereadores e entidades que solicitem informações sobre o processo.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

**11. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

11.1 Conforme Item 7 e seus subitens;

**12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 Será critério para participação do certame licitatório para contratação dos referidos serviços a apresentação dos documentos constantes no Edital do presente Projeto Básico.

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                           |
| Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou                                                                                                                                                                          |
| Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou |
| Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou                                                                                                                 |
| Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.    |
| CNPJ.                                                                                                                                                                                                                          |
| Balanco Patrimonial em conformidade com o artigo 69 da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                         |
| Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.                                                         |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Federal                                                                                                                                                                               |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual                                                                                                                                                                              |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;                                                                                                   |
| Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).                                                                                                                                                  |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a                                                                                                                                        |



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Registro ou inscrição na entidade profissional competente da Pessoa Jurídica, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Registro ou inscrição na entidade profissional competente dos Profissionais de Níveis Superiores. Sendo profissionais de níveis superiores, qualificados e habilitados nas áreas de Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica; Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental, Florestal ou Agrônoma; Arquitetura e Urbanismo; todas acompanhadas das Certidões de Acervos Técnicos – CAT e ART’s.                                    |
| Comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores, qualificados e habilitados em Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica; Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental, Florestal ou Agrônoma; Arquitetura e Urbanismo.<br><b>Comprovado em conformidade com o subitem 12.5. deste anexo;</b>                                                      |
| Comprovação do licitante de ter executado em nome da pessoa Jurídica e ou ajustado contrato de trabalho com Órgão Público, concernentes a prestação dos serviços de Elaboração de projetos: Demonstrada através de atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), fornecida por pessoa de direito pública, comprovando o desempenho da empresa Licitante em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta Licitação. |
| Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a coordenação de equipes multidisciplinares (mínimo de 4 profissionais) em projetos nas áreas de saúde e educação, detalhando as responsabilidades do coordenador em projetos de complexidade similar aos descritos neste Termo de Referência, com descrição clara das responsabilidades de gestão, coordenação e controle do escopo, prazo, custo e qualidade do projeto.                                                            |
| Técnico coordenador sênior com mais de 10 anos de formação em Engenharia Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Termo de Compromisso, conforme modelo Anexo IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à sua Habilitação, conforme modelo constante do Anexo V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18, conforme modelo Anexo VII                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Declaração do Menor de Acordo Com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VIII.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no Quadro de Pessoal, conforme modelo constante do Anexo XII                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Relação explícita e declaração formal da disponibilidade de equipamentos, aparelhamentos, escritório (local, endereço, telefone p/ contato, email eletrônico) e dos profissionais de nível superior e nível médio adequado e disponível para a realização dos serviços, objeto da presente licitação, nos termos e exigências deste Edital, bem como a qualificação de cada um e suas atribuições na execução dos trabalhos (em modelo próprio da licitante). |
| Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).<br><b>Comprovado em conformidade com os subitens 11.3. e 11.4. deste anexo.</b>                                                                                           |

**Observação:** Todos os integrantes devem possuir qualificação comprovada nas áreas previstas neste Projeto Básico (PB) para elaboração de projetos. Pelo menos um dos membros da equipe deve possuir qualificação técnica na área de fiscalização de obras e especialização na área de pavimentos.

12.2. Balanço Patrimonial em conformidade com o artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovando os seguinte índices:

a) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, devendo obter resultado superior a 1 (um):

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

**SG = ATIVO TOTAL**

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**LC = ATIVO CIRCULANTE**

**PASSIVO CIRCULANTE**

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.

**b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).**

**12.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).**

12.4. Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total estimado para contratação objeto desta licitação, previsto no projeto básico, que é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

12.5. Documento comprovando que a equipe técnica, constante nas Certidões de Acervo Técnico apresentadas, integrará o quadro da empresa na data da entrega da proposta, por meio de uma das seguintes formas:

I. Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

II. Sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

III. Diretor: cópia de Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

IV. Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data de licitação;

V. Certidão do CREA/CAU; ou

VI. Declaração através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

12.6. Os profissionais indicados pela empresa somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 01 (uma) empresa, sendo **inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função.**

12.7. A contratação de um profissional qualificado para projetos de pavimentação é fundamental, considerando que os itens de estudo e o custo desses projetos são os mais importantes e representativos na execução de obras. Essa escolha impacta diretamente na qualidade, segurança e eficiência do investimento público.

**Relevância dos Itens de Estudo:** A pavimentação envolve uma série de estudos prévios, como análise do solo, definição de materiais adequados e planejamento das técnicas de execução. Profissionais especializados são essenciais para realizar esses estudos de forma precisa, garantindo que o projeto atenda às especificidades do local e às necessidades da comunidade.

**Custo de Projetos de Pavimentação:** A pavimentação representa uma parte significativa do orçamento total de obras de infraestrutura. A correta avaliação e gestão dos custos associados a esses projetos são cruciais. Profissionais qualificados possuem o conhecimento necessário para



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

elaborar orçamentos precisos e identificar as melhores soluções para otimizar os gastos, assegurando que o investimento traga os melhores resultados.

**Qualidade e Durabilidade:** A especialização e o acervo técnico dos profissionais impactam diretamente na qualidade da pavimentação. Um trabalho bem executado não apenas reduz a necessidade de manutenções frequentes, mas também prolonga a vida útil das vias, refletindo em economia a longo prazo.

**Segurança e Mobilidade:** A qualidade da pavimentação está diretamente ligada à segurança dos usuários. Um projeto bem elaborado e executado por profissionais capacitados minimiza riscos de acidentes e danos, promovendo uma mobilidade segura e eficiente.

**Imagem da Administração Pública:** A execução de projetos de pavimentação com qualidade contribui para a boa imagem da administração pública, aumentando a satisfação da população e a confiança nos serviços prestados.

**Mitigação de Riscos:** A contratação de um profissional qualificado reduz significativamente os riscos associados a problemas de execução e possíveis litígios, garantindo que o projeto seja desenvolvido dentro dos padrões exigidos.

12.8. Em suma, a escolha de um profissional com especialização e acervo técnico adequado para projetos de pavimentação é essencial para garantir que os itens de estudo e o custo sejam geridos de forma eficiente, resultando em obras de qualidade e que atendam 9.4 A contratação de um Engenheiro e um Arquiteto Sênior, com mais de 10 anos de formação, justifica-se pela complexidade e responsabilidade das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas e impõe critérios técnicos para garantir a eficiência, qualidade e segurança das obras e serviços de engenharia e arquitetura.

### 12.8.1 Exigência de Qualificação Técnica



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Conforme os princípios da Lei 14.133/2021, em especial os artigos que tratam da qualificação técnica, a Administração Pública deve garantir que os serviços contratados sejam executados por profissionais com experiência comprovada, reduzindo riscos de falhas e retrabalho. A exigência de um profissional sênior se fundamenta na necessidade de:

Tomada de decisão estratégica: Projetos de engenharia e arquitetura envolvem variáveis técnicas críticas que demandam análise aprofundada e experiência consolidada.

Mitigação de riscos: Obras e serviços mal executados podem acarretar atrasos, custos adicionais e impactos socioambientais.

Aderência às normas técnicas: Projetos complexos requerem profundo conhecimento normativo (ABNT, Código de Obras, Normas de Desempenho etc.), garantindo conformidade legal e técnica.

### **12.8.2 Natureza dos Serviços e Complexidade dos Projetos**

A atuação do Técnico Coordenador Sênior é essencial para projetos que envolvem:

Infraestrutura de grande porte (pavimentação, drenagem, edificações públicas);

Instalações hospitalares, educacionais e sociais, que exigem detalhamento técnico específico;

Estruturas complexas, como metálicas, de concreto armado ou mistas;

Planejamento e fiscalização de serviços, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais e normativos.

### **12.8.3 Responsabilidade Técnica e Legalidade**

A exigência de um profissional sênior com registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) reforça a necessidade de profissionais legalmente habilitados, conforme previsto na legislação vigente. Além disso, a Lei 14.133/2021, ao tratar da qualificação técnica e do planejamento de contratações, incentiva a exigência de experiência compatível com a complexidade do objeto





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

contratual.

### 12.8.4 Conclusão

A exigência de um Engenheiro e um Arquiteto Sênior, com mais de 10 anos de experiência, não é mera formalidade, mas uma condição essencial para a eficiência e segurança dos projetos públicos, garantindo que as contratações sigam os princípios da economicidade, legalidade e qualidade técnica, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

## **13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme [artigo 106 da Lei nº 14.133/2021](#).

a) A vigência do contrato a ser celebrado com o vencedor do certame para contratação dos serviços constantes no presente Projeto Básico será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

b) Para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços executados de forma contínua, o interesse público e com base nos relatórios técnicos sobre a regularidade e qualidade dos serviços prestados pela contratada, a presente contratação terá a o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme [artigo 106 da Lei nº 14.133/2021](#).

c) Prorrogação do Contrato: A prorrogação poderá ser realizada mediante justificativa técnica e autorização formal, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais contratados.



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### **14. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 O valor mensal para a contratação da equipe técnica relacionada ao item 1.0 será de no máximo R\$ 59.851,89 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais oitenta e nove centavos) e o valor mensal estimado para a contratação dos serviços relacionados ao item 2.0 será de R\$ 31.546,26 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais vinte e seis centavos), podendo ser valores inferiores/superiores a depender dos quantitativos dos serviços realizados no período mensal, perfazendo o valor global anual mínimo de R\$ 1.096.777,80 (um milhão noventa e seis mil setecentos e setenta e sete reais oitenta centavos).

14.2 O valor constante do item 2.0 é empenho estimativo no valor de R\$ 781.777,30 (setecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais trinta centavos), contudo os valores estabelecidos em planilha se referem a um único item/serviço executado, que somados ao item 1.0, perfazem o valor global anual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

14.3 Os lances na plataforma eletrônica serão realizados com base no montante de R\$ 1.096.777,80 (um milhão noventa e seis mil setecentos e setenta e sete reais oitenta centavos), porém ao findar a disputa após a readequação da proposta final o item 2.0 será adjudicado no valor total do empenho estimativo, ou seja, no valor de R\$ 781.777,30 (setecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais trinta centavos).

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado conforme medições aprovadas pela Fiscalização, no prazo de até 30 dias corridos após a apresentação da fatura e a aprovação da medição, condicionado à entrega dos produtos previstos e à apresentação de ARTs e RRTs registradas, sendo estas taxas do conselho de responsabilidade da Prefeitura de Cerejeiras.

### **16. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- ✓ Os recursos orçamentários necessários para contratação dos serviços serão provenientes da seguinte classificação funcional programática:
- ✓ 041220002.2.020000 – Manutenção da Administração Geral.
- ✓ 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- ✓ 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

**17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

17.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

17.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

17.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**18. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

i) fraudar a licitação

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.5.1. Para as infrações previstas no “**item 18.1, alínea a**” e item “**18.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g**”, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.5.2. Para as infrações previstas no “**item 18.2, alíneas h, i, j, k, l, m, n, o**”, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

18.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item **“18.1, alínea a”** e **“item 18.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g”**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no **“item 18.2, alíneas h, i, j, k, l, m, n, o”**, bem como pelas infrações administrativas previstas no item **“18.1, alínea a”** e **“item 18.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g”** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **“item 18.2, alíneas f, g”**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

18.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **19. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Após 12 meses de contrato, os preços serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Esse índice será utilizado como parâmetro exclusivo para a atualização de valores, assegurando a manutenção da execução financeira do contrato. O reajuste incidirá sobre os serviços prestados após o período de 12 meses.

Nesse caso, a escolha do INCC-M se torna ainda mais pertinente, considerando que a maioria dos itens da licitação está relacionada à construção civil, com ênfase em mão de obra e serviços técnicos de engenharia. O INCC-M, além de refletir o aumento dos custos de materiais, é um índice que considera, de forma significativa, as variações nos custos da mão de obra, um dos principais componentes do custo de serviços técnicos de engenharia.

Como os serviços técnicos de engenharia exigem conhecimento especializado e envolvem profissionais qualificados, os custos com mão de obra especializada podem sofrer flutuações consideráveis em função de mudanças no mercado de trabalho, salários e benefícios. O INCC-M, por ser um índice que mede essas variações de forma contínua, garante que os reajustes sejam realizados





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

de maneira justa e adequada, acompanhando o impacto desses aumentos no valor dos serviços prestados ao longo do contrato.

Além disso, a atualização do valor contratual com base no INCC-M proporciona previsibilidade tanto para a contratada quanto para a contratante, evitando desajustes financeiros no decorrer da execução do contrato e assegurando que os valores praticados no mercado sejam devidamente refletidos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, o INCC-M se mostra o índice mais adequado para contratos que envolvem predominantemente mão de obra e serviços técnicos de engenharia, pois é capaz de abranger de maneira equilibrada as variáveis econômicas que impactam esses custos ao longo do tempo.

## 20. DA GARANTIA

20.1 A contratada está dispensada da prestação de garantia para assinatura do contrato e execução dos serviços.

## 21. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento da licitação será feito pelo critério de **técnica e preço**, com a seguinte ponderação:

- **Nota Técnica:** 70%
- **Nota de Preço:** 30%

A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Técnica} \times 0,70) + (\text{Nota de Preço} \times 0,30)$$

**Nota Técnica** será calculada com base nos critérios de avaliação técnica, que incluem experiência, qualificação da equipe, metodologia e sustentabilidade.

**Nota de Preço** será calculada com base no preço mais baixo, utilizando a fórmula:

$$\text{Nota de Preço} = (\text{Menor preço} / \text{Preço da Proposta}) \times 100$$



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

**22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A Contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
- b) A Contratada deverá apresentar seus funcionários, durante a execução dos serviços contratados.
- c) Todos os produtos e materiais desenvolvidos serão de propriedade exclusiva do município de Cerejeiras. A propriedade intelectual e todos os direitos autorais dos projetos e estudos serão do município.

**Cerejeiras - RO, 13 de março de 2025.**





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

**ANEXO I – TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA**



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

#### 1. Introdução

Este anexo define os critérios para avaliação técnica das propostas apresentadas pelas empresas participantes, com o objetivo de assegurar a qualificação técnica e a capacidade de execução dos serviços contratados.

#### 2. Critérios de Avaliação e Pontuação

##### 2.1 Experiência da Empresa (36 pontos)

Avalia a execução prévia de serviços similares ao objeto do Projeto Básico (projetos de engenharia, consultoria em obras públicas, elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, edificações, fiscalização técnica etc.).

**Ponderação:** para cada atestado válido de serviço compatível com o objeto licitado, a empresa obtém pontos conforme a robustez e coerência da comprovação.

**Documentação Complementar** (ART/RRT, Projeto Executivo, Relatório Fotográfico, Planilha Orçamentaria, Laudos e outras documentações) poderá majorar a pontuação, conforme tabela:

| Tipo de Comprovação                                                                                                     | Pontos              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Atestado de capacidade técnica de obra pública sem documentos adicionais ( <b>OBRIGATÓRIO</b> )                         | 1 ponto por serviço |
| Projeto Executivo Completo                                                                                              | 1 ponto por serviço |
| 2 ou mais provas correlatas (ex.: ART/RRT, Relatório Fotográfico, Planilha Orçamentaria, Laudos e outras documentações) | 1 ponto por serviço |

**Orientações:** o Atestado de capacidade técnica é OBRIGATÓRIO e sua não apresentação possui caráter eliminatório no tipo de serviço, Apenas 1 (um) atestado por tipo de serviço será considerado para pontuar, Apenas 1 (um) projeto por tipo de serviço será considerado para pontuar.

**Comprovação por Tipo de Serviço** Cada tipo de serviço poderá ser pontuado de acordo com a documentação apresentada, seguindo a distribuição abaixo:

| Tipo de Serviço                                                                                                                                                                                                               | Pontuação    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Projeto Executivo de Obras hospitalares com comprovação de aprovação na AGEVISA, incluindo Projetos Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, Sistemas de Rede Lógica ou outros, Hidrossanitário, Prevenção e combate a incêndios | até 3 pontos |



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

|                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Projeto Executivo de Obras educacionais, incluindo Projetos Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, Sistemas de Rede Lógica ou outros, Hidrossanitário, Prevenção e combate a incêndios                                                  | até 3 pontos |
| Projeto Executivo de Outras Obras Públicas, incluindo Projetos Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, Sistemas de Rede Lógica ou outros, Hidrossanitário, Prevenção e combate a incêndios (exceto projetos hospitalares e educacionais) | até 3 pontos |
| Projetos de infraestrutura (exceto Projetos de Pavimentação)                                                                                                                                                                           | até 3 pontos |
| Projeto de pavimentação asfáltica                                                                                                                                                                                                      | até 3 pontos |
| Projeto de iluminação pública                                                                                                                                                                                                          | até 3 pontos |
| Projeto de paisagismo e urbanismo                                                                                                                                                                                                      | até 3 pontos |
| Projeto topográfico com levantamento planialtimétrico de pavimentos ou de obras públicas                                                                                                                                               | até 3 pontos |
| Estudos hidrológicos                                                                                                                                                                                                                   | até 3 pontos |
| Batimetria                                                                                                                                                                                                                             | até 3 pontos |
| Sondagem SPT para obras                                                                                                                                                                                                                | até 2 pontos |
| Ensaio de caracterização dos solos com sondagem                                                                                                                                                                                        | até 2 pontos |
| Fiscalização de obras                                                                                                                                                                                                                  | até 2 pontos |

A soma da pontuação será considerada até o limite máximo de 36 pontos neste critério.

**2.2 Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (44 pontos)**

Avalia o quadro técnico que a empresa disponibilizará. Todos os profissionais devem comprovar vínculo com a licitante (CLT, contrato de prestação de serviços ou sócio), bem como ART/RRT e tempo de experiência mínimo, quando exigido.

**2.2.1 Equipe Básica Obrigatória**

1. **Técnico(a) Coordenador(a) Sênior** com mais de 10 anos de formação em Engenharia Civil: 7 pontos
  - o Comprovação: diploma + registro no conselho + atestado(s) que demonstrem experiência em projetos correlatos.
2. **Arquiteto(a) Sênior** com mais de 10 anos de formação em Arquitetura e Urb.: 7 pontos
3. **Engenheiro(a) Civil**: 5 pontos
4. **Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**: 3 pontos
5. **Engenheiro(a) Eletricista**: 3 pontos
6. **Engenheiro(a) Mecânico(a)**: 3 pontos
7. **Engenheiro(a) Ambiental, Florestal ou Agrônomo(a)**: 3 pontos
8. **Arquiteto(a) Urbanista**: 5 pontos



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

**Pontuação:** Se atender todos os profissionais básicos com comprovação de experiência, soma-se o total (36 pontos).

### 2.2.2 Experiência Comprovada da Equipe

- **Experiência Complementar:** cada profissional que apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) ou atestado específico de projeto/obra em sua área (ex.: o Engenheiro Eletricista com projeto de SPDA) pode somar até 1 ponto adicional.
- **Máximo nesse subitem:**  $8 \times 1 = 8$  pontos

**Soma Máxima do Item 2.2 = 36 (Equipe Básica) + 8 (Experiência Extra) = 44 pontos**

### 2.3 Metodologia e Plano de Trabalho (20 pontos)

A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios, divididos por níveis de pontuação (baixo, médio, ótimo):

- **Clareza e coerência na descrição das etapas e metodologia de execução do projeto executivo (4 pontos):**
  - **Baixo (1 ponto):** Descrição genérica, sem detalhamento das fases de estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.
  - **Médio (2 pontos):** Plano estruturado, com etapas definidas, mas sem detalhamento técnico suficiente em cada fase.
  - **Ótimo (4 pontos):** Metodologia completa e bem detalhada, abrangendo levantamento de requisitos, desenvolvimento de soluções técnicas, compatibilização entre disciplinas, cronograma e entregáveis específicos.
- **Precisão Técnica e Qualidade da Representação Gráfica. Este critério avalia a exatidão técnica do projeto e a qualidade da sua apresentação gráfica, garantindo que a documentação esteja bem estruturada e tecnicamente consistente.**
  - **Detalhamento Técnico e Normativo (4 pontos):**
    - **Baixo (1 ponto):** Informações técnicas genéricas, sem citações normativas.
    - **Médio (2 pontos):** Citação de normas técnicas, mas sem detalhamento adequado.
    - **Ótimo (4 pontos):** Documentação fundamentada em normas da ABNT, DNIT e demais exigências aplicáveis.



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

- **Qualidade dos Diagramas, Plantas e Modelagens (4 pontos):**
  - **Baixo (1 ponto):** Apresentação gráfica inconsistente, com ausência de padronização em escalas, cotas e legendas, dificultando a interpretação técnica. As informações técnicas apresentadas são genéricas. Além disso, há falta de detalhamento adequado e de justificativas técnicas que embasem as escolhas de projeto, comprometendo a clareza e a precisão necessárias para a correta execução.
  - **Médio (2 pontos):** Diagramas e plantas bem elaboradas, com legendas e escalas definidas, mas sem integração clara entre disciplinas e com nível insuficiente de detalhamento e justificativa.
  - **Ótimo (4 pontos):** Plantas e diagramas compatibilizados entre disciplinas (arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, etc.), seguindo padrões técnicos da ABNT, com indicações precisas de materiais, simbologia normatizada e clareza na disposição das informações gráficas, além disso, contém memória de cálculo, justificativas de dimensionamento e compatibilização com critérios técnicos exigidos para cada projeto.
- **Propostas que apresentem soluções sustentáveis, como uso de materiais ecológicos, eficiência energética e práticas de acessibilidade, conforme NBR 9050. A pontuação será atribuída conforme a abordagem técnica:**
  - **Abordagem básica (4 pontos):**
    - **Baixo (1 ponto):** Pouca ou nenhuma preocupação com soluções sustentáveis.
    - **Médio (2 pontos):** Soluções básicas de sustentabilidade, mas sem inovação ou práticas muito avançadas.
    - **Ótimo (4 pontos):** Soluções inovadoras e eficientes, com foco em sustentabilidade e práticas avançadas.
  - **Abordagem avançada e inovadora (4 pontos):**
    - **Baixo (1 ponto):** Propostas convencionais, sem soluções inovadoras.
    - **Médio (2 pontos):** Algumas propostas inovadoras, mas sem aplicação em grande escala ou de maneira avançada.
    - **Ótimo (4 pontos):** Abordagens altamente inovadoras e eficazes, com soluções técnicas e sustentáveis de ponta.





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

### **Critério de Pontuação para Plano de Trabalho:**

- A pontuação do plano de trabalho será atribuída com base na clareza e coerência na descrição das etapas, viabilidade metodológica, precisão técnica, qualidade da representação gráfica e incorporação de soluções sustentáveis, conforme os níveis de avaliação estabelecidos (baixo, médio, ótimo).

### **3. Critérios de Aceitação**

#### **A proposta será aceita desde que:**

- Atenda integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência;
- Apresente todos os documentos comprobatórios exigidos;
- Alcance a pontuação mínima de habilitação (70 pontos);
- Demonstre viabilidade técnica e metodológica para execução dos serviços;
- Comprove experiência e qualificação técnica adequadas à complexidade do objeto contratado.

### **4. Critérios para Avaliação das Notas**

- As notas serão atribuídas com base no atendimento dos critérios estabelecidos em cada item do Termo de Referência.
- A pontuação máxima será concedida apenas para propostas que atendam plenamente aos requisitos, com comprovação adequada e abordagem técnica satisfatória.
- Propostas que apresentem deficiências na documentação ou insuficiência na abordagem técnica receberão pontuação proporcional à sua adequação.

### **5. Nota Mínima para Habilitação**

A proposta técnica será considerada habilitada se alcançar pelo menos 70 pontos.

### **6. Critério de Desempate**



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Em caso de empate na pontuação, será considerada vencedora a empresa que apresentar maior pontuação no critério "Qualificação e Experiência da Equipe Técnica". Persistindo o empate, será considerado a maior pontuação no critério "Qualificação e Experiência da Equipe Técnica". Persistindo o empate será considerado o maior número de Projetos Executivos apresentados.

### 7. Peso para Técnica e Preço

A avaliação final será realizada considerando o peso de 70% para a técnica e 30% para o preço, assegurando que a escolha priorize a qualidade técnica dos serviços.

A proposta técnica deverá atingir no mínimo 70 pontos para ser habilitada. A composição da nota final será feita com a seguinte ponderação:

- Nota Técnica: 70%
- Nota de Preço: 30%

A nota final será calculada da seguinte forma:  $\text{Nota Final} = (\text{Nota Técnica} \times 0,70) + (\text{Nota de Preço} \times 0,30)$

Para calcular a nota de preço, será atribuída a pontuação máxima à proposta com o menor preço, sendo as demais calculadas proporcionalmente:  $\text{Nota de Preço} = (\text{Menor preço} / \text{Preço da Proposta}) \times \text{Pontuação Máxima}$

Após a avaliação técnica e ponderação das propostas, o Agente de Contratação/Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

### 8. Disposições Finais

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital, com autenticação, no momento da habilitação.

  
Abner Hiury Andrade Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
CREA nº 20915/D RO



# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                       |                                               |                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento     | Identificação/Número                          | Data              |
| <b>Projeto Básico</b> | <b>Contratação de Serv. de Engenharia REV</b> | <b>11/04/2025</b> |

|           |                                    |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>665308</b>                      | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>0576EC77</b>                    |  |  |
| Processo: | <b>1-1763/2025</b>                 |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>Jefferson Patricio Dietrich</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>11/04/2025 11:37:44</b>         | Finalização:                                                                        | <b>11/04/2025 11:37:44</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>70FFA28EED2BA27DF318D817D4A3F757</b>                                 |
| SHA256: | <b>5019279B1251E16B13722DFCE1E2FA2824F42B0AF3E8F478BA4CA2FB7D8EE1E7</b> |

Súmula/Objeto:

**P. B.**

### INTERESSADOS

|                                    |            |    |                     |
|------------------------------------|------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS | CEREJEIRAS | RO | 11/04/2025 11:37:44 |
|------------------------------------|------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | 11/04/2025 11:37:44 |
|-------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 665308 e o CRC 0576EC77.